

PORTARIA Nº 0100 /2023, DE 27 DE janeiro DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 083/202, firmada com a empresa **CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.055.837/0001-50**, processo administrativo eletrônico nº 1451/2022, a Ata de Registro de Preços nº 089/2022, firmada com a empresa **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.384.022/0001-06**, processo administrativo eletrônico nº 1505/2022; Provenientes do Pregão Eletrônico-SRP nº 011/2022 e processo número: **2022.02.085771**, Processo Administrativo Eletrônico 616/2022 referente à registro de preços para futura, eventual e aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médico, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalares.

P

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sávia Denise Silva Carlotto Herrera**, matrícula funcional nº **2969**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 616/2022**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

